



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Inscrição nº 05630-162
Município de Patos 2012*

LEI Nº 1.386/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA RUA AGOSTINHO CALDAS DE
SOUSA JUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica denominada Rua AGOSTINHO CALDAS DE SOUSA JUSTO, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Salgadinho, seguinte pa
ralelamente com a Rua Profª. Cristina de Lima.

Art. 2º)- A Câmara Municipal de Patos, providenciará a ' a
posição das Placas Denominativas.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 Novem-
bro de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional